

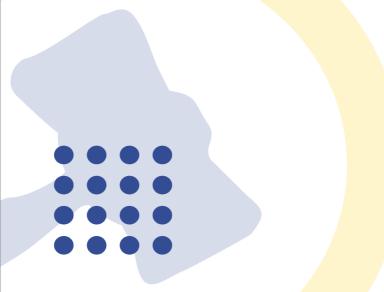


OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ.

O Município de Capanema - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL, SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, JUCEPAR 19/309-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

O leilão encerrará no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas no portal www.sfleiloes.com.br









EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ, através **do LEILOEIRO OFICIAL, SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**, JUCEPAR 19/309-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: Jeandra Wilsen, Rosélia kriger Becker Pagani, Lucian Zanon e Rubens Luis Rolando Souza, nomeados pela Portaria Municipal nº 8.021/2021, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. LEILÃO - O leilão encerrará no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas no portal www.sfleiloes.com.br

A SF LEILÕES está situada na Av. Bandeirantes, 981 – Sala 02, Londrina - PR, para quem queira obter informações e sanar duvidas pessoalmente.

- **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL <u>www.sfleiloes.com.br</u>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- 2.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos em caráter "AD CORPUS", NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Capanema Paraná, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL SF LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Havendo divergências de áreas e/ou características físicas, o COMPRADOR não poderá pleitear do VENDEDOR complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da venda.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Capanema/PR e o PORTAL SF LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.





- **4. VISITAÇÃO** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 01 de agosto de 2022, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Capanema Paraná (46) 3552-1321 para agendamento de visita.
- Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados nos respectivos endereços.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL <u>www.sfleiloes.com.br</u> (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

- O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- O PORTAL SF LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
- O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.sfleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

- **6.** PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA É o valor mínimo estipulado pelo Município de Capanema Paraná para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SF LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
- 7. LANCES AUTOMÁTICOS O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- **8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECOLHIMENTO –** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão à vista ou parcelado e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

8.1. FORMA DE PAGAMENTO:

- I. À Vista: O valor do lance deverá se<mark>r quitado</mark>, em moeda nacional, em uma única parcela. OU
- II. Sinal de Negócio e Parcela fin<mark>al: Será</mark> pago 60% a título de sinal de negócio, o valor remanescente (40%) poderá ser quitado até a data limite de 29/02/2024.





III Sinal de Negócio e Parcela: Será pago 60% a título de sinal de negócio, o valor remanescente (40%) poderá ser pago em até 12 parcelas iguais sendo a primeira parcela vincenda 30 dias após o pagamento do sinal de 60%.

OBS: EM CASO DE PAGAMENTO PARCELADO SERÁ ACRESCIDO 12% AO VALOR REMANESCENTE A TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO.

A atualização se dará dividida por igual se parcelado, ou acrescentado ao valor final se pago em 1 parcela final.

Ocorrendo a data limite para pagamento do saldo, e o mesmo não for efetuado, será acrescido de multa de 2% mais 1% ao mês sobre o saldo total devedor, podendo ser desfeita a arrematação de acordo com as regras do edital.

- **8.2. RECOLHIMENTO –** Os pagamentos serão efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:
- 1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Capanema PR, sendo: Banco do Brasil (001) Agência: 0907-5 Conta Corrente: 18598-1 CNPJ: 75.972.760/0001-60 NÃO É ACEITO O ENVIO DE PAGAMENTO VIA PIX AO MUNICÍPIO.
- **2)** Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 049.611.679-75 Banco: Cooperativa Sicredi (748) agência 0718 conta corrente 94237-1 ou chave PIX: 049.611.679-75.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (um) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO. EM CASO DE PARCELAMENTO, FICA ESTABELECIDO O MESMO PRAZO PARA O VALOR DE ENTRADA E AS DEMAIS PARCELAS A SEREM NEGOCIADAS COM A ADMINSTRAÇÃO.

OBS.: EM AMBOS OS CASOS A COMISSÃO DO LEILOEIRO DEVERÁ SER RECOLHIDA EM SUA TOTALIDADE A VISTA, NÃO SENDO POSSÍVEL O SEU PARCELAMENTO.

9. RETIRADA – Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos e impostos incidentes sobre o bem arrematado.

É proibido ao arremata<mark>nte ceder, pe</mark>rmutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento total do i<mark>móvel e da</mark> extração da Nota de Venda.

A alienação do bem imóvel ofertado no procedimento de que trata este EDITAL será formalizada mediante Escritura Pública de Compra e Venda.

- O ARREMATANTE deverá apresentar ao VENDEDOR (Comitente), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do efetivo pagamento total, os documentos necessários à elaboração da respectiva Escritura Pública, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR (Comitente).
- O ARREMATANTE será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a correspondente Escritura Pública e, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias de sua assinatura, encaminhar ao VENDEDOR (Comitente) cópia da Escritura Pública devidamente registrada, acompanhada da respectiva certidão atualizada da matrícula em que conste o registro efetuado.





Nesse mesmo prazo – de até 60 (sessenta) dias da assinatura da Escritura Pública – deverá comprovar a transferência da titularidade do imóvel junto aos órgãos competentes: Registro de Imóveis, Prefeitura/IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural, companhias de energia elétrica e de água, e respectivo condomínio, se for o caso, sob pena de decair do direito à arrematação, podendo o VENDEDOR (Comitente), nesse caso, adotar as medidas legais cabíveis com vistas à resilição da Escritura Pública, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

O inadimplemento das obrigações financeiras assumidas com a arrematação imóvel objeto do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, ou a não assinatura da Escritura Pública por desistência, inclusive presumida, do arrematante, ou por motivo a ele atribuído, acarretará a perda de todos os direitos com relação à arrematação do bem, podendo o VENDEDOR (Comitente) adotar as medidas que entender necessárias ao desfazimento da arrematação (notificação extrajudicial ou judicial), bem como à imissão/reintegração na posse do imóvel arrematado, se for o caso, observadas as disposições, e aplicação das sanções legais cabíveis.

Relativamente ao bem imóvel, a tomada de posse, utilização e/ou entrega das chaves será efetivada no ato da assinatura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

É de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (inclusive os pessoais do Vendedor e do imóvel), escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio etc.

Em caso de pagamento parcelado, o imóvel é garantidor da dívida, sendo a escritura assinada apenas após a quitação total dos valores, em hipótese alguma será devida a escritura antes da quitação total dos bens arrematados.

O PORTAL SF LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SF LEILÕES no prazo acima estipulado de 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SF LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Capanema - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SF LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 8.021/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.





- **11. SANÇÕES** O PORTAL SF LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- **12. SISTEMA** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SF LEILÕES.
- O PORTAL SF LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- O PORTAL SF LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SF LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

- **13. MODIFICAÇÃO** O PORTAL SF LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SF LEILÕES.
- **14. REGISTRO** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SF LEILÕES os custos envolvidos.
- **15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Capanema PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- **16. DISPOSIÇÕES GERAIS** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Capanema PR.
- O Município de Capanema PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 8.021/2021, com base na legislação em vigor.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.**





Américo Bellé Prefeito Municipal





ANEXO I RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LOTE 01 - Lote Rural nº 15(quinze), da Gleba 127-CP(cento e vinte e sete CP), da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área total de 112.000m2(cento e doze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com o lote 16 da mesma gleba; ESTE: por linhas secas confronta com os lotes 24 e 26 da mesma gleba; SUL: por linhas secas confronta com o lote 14 da mesma gleba; OESTE: pelo Rio Esquiavel, confronta com terras da gleba 128-CP. Cadastro do Incra: 722.030.018.864, Matrícula nº 10.759, de propriedade do Município de Capanema-Pr.

AVALIAÇÃO: R\$1.370.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

LOTE 02 - Lote Rural nº 16(dezesseis), da Gleba 127-CP(cento e vinte e sete CP), da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área total de 51.000m2(cinquenta e um mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com os lotes 17, 18, 21 e 24, todos da mesma gleba; ESTE: por linhas secas confronta com o lote 24 da mesma gleba; SUL: por linhas secas confronta com o lote 15 da mesma gleba; OESTE: pelo Rio Esquiavel, confronta com terras da gleba 128-CP. Cadastro do Incra: 520.900.505.478, Matrícula nº 3.091, de propriedade do Município de Capanema-Pr.

AVALIAÇÃO: R\$630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

LOTE 03 - Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 47, do Setor NO, da planta geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis com o nº 24.566.

Servidão de Passagem sob o lote urbano nº 13, de propriedade do Município de Capanema com área de 80,00m2, (4,00metros x 20,00metros).

AVALIAÇÃO: R\$940.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

